

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
 PROSPERIDADE



DECRETO N.º 210, de 09 de Maio de 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, o Sr. Rhallber Vieira de Sousa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 19/1998. Atualizada através da Emenda nº 001/2021, e:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e nº 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Vitor Cunha da Silva	Secretário de Infraestrutura / Prefeitura Municipal de Ibipeba
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Aemerson Barbosa de Souza	Membro /Conselho Municipal do Meio Ambiente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	

R. Praça da Igreja, Nº 02, Centro, CEP: 44970-000 - BA
 Contato: (74) 3648-2110/ e-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B3992E0B9B0775567979CF8C32BD5C7A

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
 PROSPERIDADE



Nome	Segmento/Cargo/Função
Malena Alves Barreto	Vereadora/ Câmara Municipal de Ibipeba
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
José Pereira Bastos	Presidente da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Cedro / Quilombola

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Mauricio Andrade Barreto	Coordenador da Defesa Civil/ Prefeitura Municipal de Ibipeba
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Eliseu Eduão Ferreira Neto	Membro/ Conselho Municipal do Meio Ambiente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Valdinei Oliveira Silva	Membro/ Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado de Mirorós - DIPIM
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Ananias Neto Rodrigues	Presidente de Associação Comunitária de Agricultores Quilombolas Tanque Novo do Bafava

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração

R. Praça da Igreja, Nº 02, Centro, CEP: 44970-000 - BA
 Contato: (74) 3648-2110/ e-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Aemerson Barbosa de Souza, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que o substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

R. Praça da Igreja, Nº 02, Centro, CEP: 44970-000 - BA
 Contato: (74) 3648-2110/ e-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B3992E0B9B0775567979CF8C32BD5C7A

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Ibipeba, de 09 de Maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Rhallber Oliveira de Souza'.

RHALLBER OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

R. Praça da Igreja, Nº 02, Centro, CEP: 44970-000 - BA
Contato: (74) 3648-2110/ e-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3992E0B9B0775567979CF8C32BD5C7A